

SINDICATO DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 62.872.692/0001-15

Rua Líbero Badaró, 425 – 28º andar – CEP: 01009-000 – São Paulo – SP - Telefone: (11) 3107 7177 – Fax: 3106 6082
E-mail: sindicrefi@sindicrefi.org.br

São Paulo, 21 de janeiro de 2019

Ref.: Contribuição Sindical Patronal / 2019

A Lei 13.467/2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2017, tornou voluntário o pagamento da Contribuição Sindical Urbana recolhida pelas instituições para entidades laborais.

1. GUIAS DE RECOLHIMENTO

A Guia de Recolhimento deverá obrigatoriamente **ser obtida e preenchida diretamente no site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br)**, em nome do **SINDICATO DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RUA LÍBERO BADARÓ, 425 – 28º ANDAR (Código sindical 02670)**, e paga diretamente na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, filial São Paulo, suas Agências ou correspondentes autorizados, no Banco do Brasil S.A. ou nos estabelecimentos bancários nacionais integrantes do sistema de arrecadação dos tributos federais, conforme disposto no artigo 578, “Caput” da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei n.º 6386, de 9.12.76.

Veja como conseguir a guia, utilizando a seguinte seqüência:

- 1) www.caixa.gov.br
- 2) Na home, clicar em **GRCSU – Contribuição Sindical Urbana**
<https://sindical.caixa.gov.br/>
- 3) Escolher opção: **SITCS CONTRIBUINTE**
- 4) Realizar o login
- 5) Incluir guia (será pedido o **código sindical: 02670** ou o **CNPJ DO SINDICATO: 62.872.692/0001-15**)
- 6) **Preencher, imprimir e recolher até 31/01/2019**

Caso tenham alguma dificuldade para obtenção da guia, favor contatar este Sindicato pelo “e-mail”: financeiro@acrefi.org.br, ou ainda, pelo telefone (11) 3107-7177.

1. DEPENDÊNCIAS, FILIAIS OU AGÊNCIAS

As DEPENDÊNCIAS, FILIAIS OU AGÊNCIAS instaladas em São Paulo, de empresas sediadas em outro Estado, estão igualmente obrigadas ao pagamento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL a este Sindicato, nos termos do artigo 581 da CLT.

**SINDICATO DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 62.872.692/0001-15

Rua Líbero Badaró, 425 – 28º andar – CEP: 01009-000 – São Paulo – SP - Telefone: (11) 3107 7177 – Fax: 3106 6082
E-mail: sindicrefi@sindicrefi.org.br

2. TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL

VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2019

Valor Base de Cálculo: 304,38

(Tabela publicada no D.O.U - seção 3 de 23/11/2018)

Linha	Classe de Capital Social R\$				Alíquota (%)	Parcela a adicionar R\$ (*)
1ª	de	R\$ 0,01	até	R\$ 22.828,50	0	182,63 (contribuição mínima)
2ª	de	R\$ 22.828,51	até	R\$ 45.657,00	0,8	0,00
3ª	de	R\$ 45.657,01	até	R\$ 456.570,00	0,2	273,95
4ª	de	R\$ 456.570,01	até	R\$ 45.657.000,00	0,1	790,52
5ª	de	R\$ 45.657.000,01	até	R\$ 243.504.000,00	0,02	37.256,12
6ª	de	R\$ 243.504.000,01	em diante		0	85.956,92 (contribuição máxima)

2.1. MODO DE CALCULAR

- I. Enquadre o Capital Social na “Classe de Capital” correspondente;
- II. Multiplique o Capital Social pela alíquota relativa à linha onde for enquadrado o Capital; e
- III. Adicione ao resultado encontrado o valor constante da coluna “Parcela a Adicionar” relativo à linha do enquadramento do Capital.

O Sindicato das Sociedades de Crédito Financiamento e Investimento e a Federação Interestadual Crédito Financiamento e Investimento tem impacto direto no dia a dia da sua empresa. Fortaleça a entidade que representa o seu setor. A CSU agora é voluntária, mas a nossa batalha é obrigatória. Visite o portal da CNF para conhecer as atividades e as muitas conquistas obtidas em defesa dos interesses das instituições financeiras: www.consif.org.br

Colocando-nos à disposição de V.S^{as} para quaisquer esclarecimentos supervenientes, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Domingos Spina
Presidente